



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N° 049/2021-GP-PMOP, de 12/08/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO a realização do **CÍRIO DE NOSSA SENHORA D'ASSUNÇÃO**, maior e mais importante evento de cunho religioso e cultural do povo católico de nosso Município, que se realiza no período de 06 a 15 de agosto, com encerramento na madrugada do dia 16, neste Município de Oeiras do Pará.

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1° FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **16 (dezesseis) do mês de agosto de 2021**, segunda-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2° Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3° Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 12 de agosto de 2021.


Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 049/2021, de 12 de agosto de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 12/08/2021.


Andréia Salazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021

